



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA/SE

LEI Nº. 271  
DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Cria o programa de incentivo a escrita denominado "Escritor Independente" e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA, Estado de Sergipe,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído, por meio deste projeto de lei, um programa de incentivo à escrita, denominado de "**Escritor Independente**", cujo objetivo é estimular a produção literária de autores independentes, bem como fomentar o mercado de publicações independentes.

**Art. 2º.** O programa "Escritor Independente" será gerido por uma comissão, formada por representantes da Secretaria da Cultura, da Secretaria da Educação e da Secretaria de Planejamento, que terá como principais atribuições:

I – elaborar e executar um plano de incentivo à escrita em todos os níveis educacionais, incentivando a criação de oficinas, cursos e seminários de escrita em comunidades escolares;

II – estabelecer critérios para a concessão de apoio financeiro e de programas de edição, que serão destinados a autores independentes que desejam publicar suas obras, que produzem conteúdo em blog, jornais ou mídias sociais.

**Art. 3º.** As ações e programas que serão desenvolvidos pelo programa deverão seguir os seguintes critérios:

I – incentivo à produção de conteúdo original e inédito;

II – valorização da escrita como instrumento de cidadania e promoção da diversidade cultural;

III – promoção da difusão e da acessibilidade da literatura e de outras formas de produção escrita;